



REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

Sua Excelência  
O Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Processo
		48/2024	n/a

Horta, 11 de dezembro de 2024

**ASSUNTO: AGENDAMENTO DE PROJETO DE DELIBERAÇÃO**

Venho por este meio solicitar a inclusão na Agenda do Plenário de Dezembro de 2024 o Projeto de Deliberação que visa incluir na ordem do dia da Assembleia da República a apreciação da anteproposta de lei n.º 7/XIII – “Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, prosseguindo objetivos de coesão social e territorial”.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Representação Parlamentar do PPM

(Paulo Jorge de Azevedo Faim Margato)



## PROJETO DE DELIBERAÇÃO

### Agendamento da anteproposta de lei n.º 7/XIII

#### Exposição de motivos

Na reunião plenária de dezembro de 2024, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores irá apreciar a anteproposta de lei n.º 7/XIII, que procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março.

A iniciativa legislativa em causa tem como objetivo assegurar que todos os imigrantes com residência fiscal na Região Autónoma dos Açores tenham acesso ao Subsídio Social de Mobilidade nas deslocações por via aérea entre o arquipélago e Portugal Continental.

De modo a corrigir, com celeridade, a injustiça em causa, considera-se adequado acionar o artigo 169.º do Regimento da Assembleia da República, que confere às Assembleias Legislativas das Regiões Autónomas o direito à fixação da ordem do dia.

Assim, nos termos legais e regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do PPM propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte Deliberação:

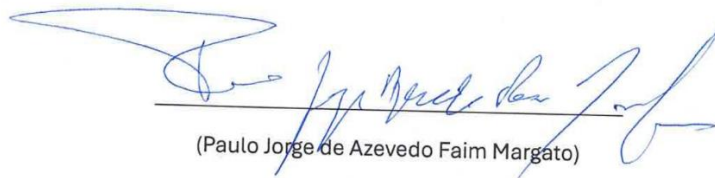
1. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do artigo 169.º do Regimento da Assembleia da República, delibera solicitar a inclusão, na ordem do dia da Assembleia da República, da anteproposta de lei n.º 7/XIII – “Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, prosseguindo objetivos de coesão social e territorial”;
2. A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 169.º do Regimento da Assembleia da República, delibera requerer ao Senhor Presidente da Assembleia da República que a votação na generalidade da anteproposta de lei referida no número anterior tenha lugar no próprio dia em que ocorra a discussão do diploma.

Horta, 11 de dezembro de 2024



REPRESENTAÇÃO PARLAMENTAR

O Deputado



(Paulo Jorge de Azevedo Faim Margato)